

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 14 de março de 2018.

Dê-se Ciência ao Plenário

Sala das Sessões 20 / 03 / 2018

Ofício C-nº 036/2018

Proc 2918/2017

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 012/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 012/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita uma suplementação orçamentária nos programas informados no presente Projeto de Lei.

Os créditos serão cobertos com recursos financeiros provenientes de saldos, depositados em instituições financeiras oficial.

A dotação orçamentária é necessária para que a Secretaria possa desenvolver seu trabalho de acordo com os programas de atendimento a população necessitada.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO Nº 012/2018**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

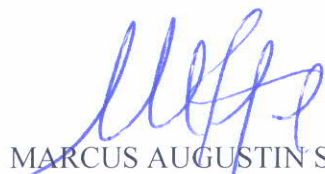
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, à favor da Secretaria abaixo discriminada, para suplementar as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária:	02.14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora:	02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1002.2449.3390.30.00	R\$ 100.000,00
08.244.1002.2449.3390.39.00	R\$ 183.000,00
08.244.1004.2453.3350.43.00	R\$ 69.000,00
08.244.1001.2455.3390.39.00	R\$ 46.000,00

Total de Suplementação R\$ 398.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes dos saldos financeiros do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Objeto de Deliberação:

As Comissões Permanentes:

Constituição/Justiça/Redação Legislação Participativa

Econômica/Finanças/Orçamento

Educação/Saúde/Espportes/Assistência Social

Transporte Público e Defesa do Consumidor

Prazo de cinco (5) dias úteis para apresentarem Emendas

Início 21/03/18 Término: 27/03/2018

Sala das Sessões: 20/03/2018

Presidente da Câmara

1º Secretário

42701



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Assistência Social (0xx12) 3133-2163

Guaratinguetá, 09 de março de 2018.

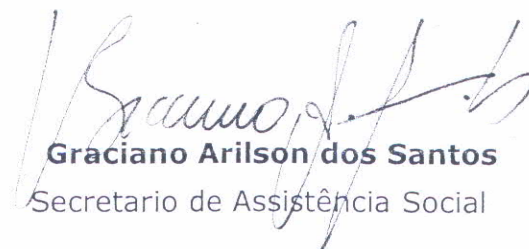
Ofício 200/2018

Para Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
Secretaria da Fazenda

Solicito o envio de projeto de lei para suplementação orçamentária nas fichas abaixo elencadas, no valor de R\$398.000,00(trezentos e Noventa e oito Mil reais) para a Câmara legislativa, referente saldo remanescente de 2017 no convênios Estaduais e Federais.

PROGRAMA	FICHA	SALDO POR FICHA	ORDEM PROGRAMÁTICA
Bloco da Rede Esp. Social de Média Complexidade	551	100.000,00	08.244.1002.2449
Bloco da Rede Esp. Social de Média Complexidade	553	183.000,00	08.244.1002.2449
Subvenção	563	69.000,00	08.244.1002.2453
Bloco do IGDSUAS	612	46.000,00	08.244.1001.2455
	TOTAL	398.000,00	

Atenciosamente,



Graciano Arilson dos Santos
Secretario de Assistência Social



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 017/2018 - JUR

Data: 19/03/2018

De: Taciane Garcia Florindo – Procuradora da Câmara

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 012/2018*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Projeto está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.

**Taciane Garcia Florindo
Procuradora da Câmara**